

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

LEI Nº 218/93

. 5

Dispõe sobre denominação da Quadra Polivalen te Municipal do Distrito de Morraria do Sul.

O Excelêntissimo Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a sequinte Lei:

Artigo 1º - Denomina-se JOSÉ BISPO DOS SANTOS a quadra Municipal de Esportes Polivalente do Distr<u>i</u> to de Morraria do Sul.

Artigo 20 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bodoquena-MS., 21 de outubro de 1.993.

Dr Ramão Francisco Anis Martins Prefeito Municipal

Rua 13 de Maio, 305 - Fone: (067) 268-1104 - CEP 79.390.000 - Bodoquena - MS